

LEI MUNICIPAL Nº 2.035/2026

EMENTA: "*Declara de Utilidade Pública Municipal o Rotary Club de Arenápolis e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

1/1

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o ROTARY CLUB DE ARENÁPOLIS, associação de prestação de serviços humanitários, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 03.379.210/0001-20, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 380, Bairro Bela Vista, no Município de Arenápolis-MT.

Art. 2º — A entidade referida no artigo anterior terá direito aos benefícios e prerrogativas assegurados pela legislação municipal vigente às instituições de utilidade pública.

Art. 3º — Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I. Deixe de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II. II. Altere sua natureza jurídica para fins lucrativos;
- III. III. Deixe de apresentar, quando solicitado, o relatório anual de atividades.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT